**1ª RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA Nº 03/2023**

A Prefeitura Municipal de Cafeara, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada adequação no Edital de Licitação Concorrência nº 03/2023, cujo objeto é EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MUNICIPAL ILÁRIO SPERANDIO, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO PROJETO EXECUTIVO, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL, assim como se segue:

***Alterar o item 8.1.5 “c” do edital***

**8.1.5 - Para a comparação da qualificação econômico-financeira**

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021) já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa.

***Alterar o item 10.1.5 “c” e “f”do Termo de Referência***

**10.1.5 - Para a comparação da qualificação econômico-financeira**

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021) já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa.

f) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados 20212), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

***Leia-se:***

***Para os itens 8.1.5 “c” e 10.1.5. “c”***

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022) já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa.

***Leia-se:***

***Para o item 10.1.5. “f”***

f) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados 2022), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

*Sendo assim o balanço patrimonial já exigível na data da licitação é o do ano de 2022 e não 2021.*

Como as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido que a data para realização do certame permanece dia 10/01/2024 as 09:00h.

Cafeara-PR, 15 de dezembro de 2023

Thais Fernanda Tomadon

Presidente